



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 007/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- b) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- c) A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS;
- e) A Vistoria Realizada com base na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 setembro de 2017 e o Check-List no processo SEI nº 00012.058563/2024-33;
- f) A RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 123/2024, que atualiza a Portaria do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RAPDC);
- g) A RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 234/2024, que aprovou a da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica do Estado do Piauí;
- h) A necessidade de ampliação de serviços para atendimento à pessoa com DRC nos estágios clínicos 4 e 5 - pré-dialítico;
- i) A pactuação realizada na Reunião da CIB-PI.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise, em Assistência de Alta Complexidade com hemodiálise (15.04), em Assistência de Alta Complexidade com diálise Peritoneal (15.05) e Assistência Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 – Pré Dialítico (15.06), no HOSPITAL DO RIM, CNES 4773977, município de Floriano, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- 02** - Aprovar o impacto financeiro do novo serviço no valor de R\$ 2.550.011,98/ano, conforme quadro descrito a seguir.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)		
Número de máquinas:	18	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	57	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0	
No de pacientes pediátricos	0	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1482	
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	741	
Nº DE PCTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de pctes) = Nº de pctes	114	
VALOR		
	Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 178.558,77	R\$ 2.142.705,24
Nº de sessões X 325,96 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 178.558,77</b>	<b>R\$ 2.142.705,24</b>
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
No de pacientes DPAC = valor/mês	2	
No de pacientes DPA = valor/mês	2	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	4	
VALOR		
	Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 1.432,24	R\$ 17.188,88
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 4.708,34	R\$ 56.500,08
Nº de pct DPA X R\$ 2.964,56 = valor/mês	R\$ 5.969,12	R\$ 71.629,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.109,70</b>	<b>R\$ 145.316,40</b>
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	37	
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	8	
VALOR		
	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 01,00 = valor/mês/3	R\$ 752,33	R\$ 9.028,00
Nº de pacientes X 01,00 = valor/mês	R\$ 488,00	R\$ 5.856,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.240,33</b>	<b>R\$ 14.884,00</b>
	Teto mensal	Teto ano
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TDC	<b>R\$ 212.501,00</b>	<b>R\$ 2.550.011,98</b>

**03** - Aprovar que o Hospital do RIM deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

**04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 10/01/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/01/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016115398** e o código CRC **2B353912**.

---